

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE REBOQUES RODOVIÁRIOS PARA VIATURAS BLINDADAS DE**  
**TRANSPORTE DE TROPA**

## **1 - OBJETIVO**

1.1 O presente Termo de Referência visa definir as condições e especificações necessárias para possibilitar a aquisição de reboque rodoviário para viaturas blindadas de transporte de tropa a fim de atender às necessidades da SEPM.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.3 O Objeto do presente Termo de Referência será adquirido por meio de licitação na Modalidade de Pregão, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

## **2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 A justificativa da necessidade da aquisição se encontra fundamentada no Estudo Técnico Preliminar autuado no doc. 26564810, e se apoia principalmente na carência da SEPM em relação a veículos para reboque das viaturas blindadas de transporte de pessoal.

2.2 A Diretoria de Transportes atualmente dispõe apenas de 01 reboque rodoviário para viaturas blindadas de transporte de pessoal, sendo o mesmo fabricado em 1997, e que além de trazer custos altos para a manutenção, não consegue atender a todas as demandas previstas.

2.3 A Diretoria de Transportes – DT, por sua concepção e missão específica, necessita que os reboques estejam em condições de pronto emprego para resgatar as viaturas blindadas de transporte de pessoal que apresentem problemas mecânicos durante a atuação no serviço policial militar, reiterando-se, a necessidade de autonomia e disponibilidade.

2.4 O Comando de Operações Especiais – COE, devido ao fato de ser a Unidade Especializada imbuída do planejamento da maioria das grandes operações policiais, também necessita da autonomia e disponibilidade de manter um veículo reboque sob seus cuidados.

2.5 É importante que se diga que recentemente a SEPM firmou contrato com a empresa Combat Armor para a aquisição de trinta Blindados;

2.6 Portanto, sopesando a atual situação financeira do Estado e diante dos fatos ora apresentados, há a necessidade de aquisição de 02 (dois) reboques rodoviários para viaturas blindadas de transporte de pessoal, sendo um para a DT e outro para o COE.

### 3 - OBJETO

#### 3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

REBOQUE RODOVIÁRIO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	ID. SIGA
01	REBOQUE RODOVIARIO (CARRETA), NUMERO EIXO: 3, TIPO: REBOQUE, CAPACIDADE CARGA: 65.000 KG, ESTRUTURA: ACO ESTRUTURAL, NUMERO RODAS: 10, LARGURA: 2.576 M, COMPRIMENTO: 7.230 M, ALTURA: 3.096 ~ 3.521 M, SISTEMA FREIO: FREIOS A AR COM ABS DUAS LINHAS, SERVICO E EMERGENCIA TAMBOR 16 1/2`` X 8``, SISTEMA SUPENSAO: FEIXES DE MOLAS E AMORTECEDORES, SISTEMA SEGURANCA: LANTERNAS, FAIXAS REFLETIVAS, FREIOS CONVENCIONAIS + BRAKE, DEMAIS ITENS PREVISTOS POR LEI, PESO TOTAL: DIANTEIRO 6.000/7.000 KG, TRASEIRO 17.000/23.000 KG - DOIS GUINCHOS CARRETEIS 25.000 KG, ACESSORIO: SUPORTE DE ESTEPE PARA UM PNEU; UMA RODA SOBRESSALENTE; CAIXA PLASTICA DE FERRAMENTAS; PARABARROS DE BORRACHA; PARA-CHOQUE TRASEIRO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2330.001.0019	02	173318

3.1.1 Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas descritas abaixo neste Termo de Referência.

#### 3.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

##### **Descritivo Técnico Reboque:**

Consiste em equipamento GUINCHO-SOCORRO;

Com 02 (dois) Guinchos (carretéis) de 25 (vinte e cinco) toneladas, cada.

Capacidade de arraste total (2G25) = 50.000Kg;

40 (quarenta) metros de cabo de aço de “ø1” com gancho giratório autotravante.

Lança inferior de socorro (BRAÇO REBOCADOR) telescópica tipo ”T” com barra de elevação para acoplar os suportes das pegas para reboque pelo eixo, ou cavalete para reboque pelas longarinas, travessas do chassi ou feixes de molas.

Capacidade máxima de elevação na lança inferior de socorro (braço rebocador):

- a 1.500mm da traseira da carroçaria (recolhida): 16.000Kg.
- a 2.850mm da traseira da carroçaria (estendida): 8.000Kg.

Capacidade de carga da torre (LANÇA DE RESGATE) articulada elevatória com lança extensível hidráulica:

- Totalmente elevada (5,5m) e estendida (1,3m da traseira da carroçaria): 16.000Kg
- Totalmente arriada (3,0m) e estendida (2,55m da traseira da carroçaria): 8.000Kg
- Totalmente arriada e recolhida em posição de tráfego: 50.000Kg

Comandos de operação hidráulicos através de controle remoto SEM FIO.

01 (um) par de Sapatas hidráulicas tipo pé de elefante com caixa envolvente reforçada, com comando independente a fim de facilitar o nivelamento do conjunto.

Moitão para cabo de aço;

Roldana com guia de cabo para arraste (resgate) pela lateral

Sistema de amarração e correntes de segurança de fácil utilização, aumentando assim a velocidade operacional e a segurança durante as operações de reboque e de tráfego.

04 (quatro) Correntes de amarração de 12.7mm (1/2”) com 2000mm de comprimento cada.

02 (duas) Correntes de segurança de 4000mm de comprimento cada.

06 (seis) Calços do tipo cunha para auxílio nas operações de arraste (resgate).

01 (um) Corote (tanque plástico) com registro e capacidade para 20 (vinte) litros de água.

Sinalização de tráfego e operacional:

- 01 (um) Giroflex tipo barra de LED no malhal;
- 01 (uma) Gambiarra (rabicho) para sinalização da traseira do veículo rebocado;
- 02 (dois) Sinalizadores ambar tipo pisca pisca montados nas laterais do malhal;

- 04 (quatro) Faróis direcionais, sendo 02 (dois) no malhal e 02 (dois) na parte inferior traseira para serviços noturnos.

- 10 (dez) Lanternas do tipo pisca-pisca, sendo 05 (cinco) em cada lateral;

Quando o chassi vier com “mão de amigo”, necessária a instalação de 02 (duas) saídas de ar e tomada elétrica de 07 (sete) pinos posicionadas na traseira, para freio e sinalização de tráfego.

01 (uma) Tomada de ar com engate rápido de 1/2” para o enchimento de pneus.

02 (duas) tomadas elétricas para cabo chupeta, sendo 01(uma) de 12v/ outras de 24v.

Aparabarro traseiro de borracha.

Equipamento com parachoque homologado.

Estrutura do equipamento com sobrechassi superreforçado para uma perfeita distribuição das cargas quando em operação de resgate, arraste ou reboque e segurança de tráfego.

Carroceria do tipo envolvente em aço galvanizado e armários na parte inferior e superior para guarda e transporte de ferramentas.

Armários da carroceria com iluminação interna em LED;

Para ser acoplado sobre chassi (6x2 ou 6x4), de PBT mínimo a partir de 26 toneladas e no entre eixo ideal para acoplamento.

Tomada de Força (PTO): obrigatoriamente deverá vir instalada.

Acionamento da tomada de força através de comando no interior da cabine.

Tomada de força acoplada diretamente a bomba hidráulica (quando possível).

01 (uma) Bomba hidráulica, de alta durabilidade.

01 (um) Comando Hidráulico.

Cilindros Hidráulicos.

Parametrização (quando necessário): o chassi de caminhão com sistema de injeção eletrônica deverá vir devidamente habilitado para a instalação do acelerador externo.

Suporte para pneu sobressalente dentro do armário com porta, na lateral esquerda.

Asa delta (dispositivo para reboque pelos pneus do eixo dianteiro) para picapes e caminhão 3/4.

Iluminação de led na carroceria.

Guincho dianteiro.

Descritivo Caminhão:

**Dimensões: (parâmetros mínimos)**

Distância entre eixos: 3.600 + 1.290

Comprimento total: 7.230

Largura: 2.576

Altura: (descarregado) 3.096/3.521

Bitola: (eixo dianteiro/eixo traseiro) 2.046/1.803

Balanço: (dianteiro/traseiro) 1.440/780

Ângulo de entrada: 13°

Ângulo de saída: 32°

Cor: branco

Dist. do centro eixo ao final da cabina: 808

**Características Gerais**

- a) Quantidade de 3 (três) tripulantes;
- b) Possuir gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo compatível com as dimensões do veículo capaz de suportar o peso;
- c) Veículo zero km com o modelo compatível à data de emissão da nota fiscal.

**3.3 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

3.3.1 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, complementações e alterações supervenientes, conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.

3.3.2 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n° 08/1993, n° 17/1995, n° 272/2000 e n° 242/1998 e legislação superveniente e correlata, conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU – Abril/2016.

3.3.3 Em observância aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental, os itens que envolvam atividades de fabricação ou industrialização enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, só serão admitidas as ofertas de produtos cujos fabricantes estejam regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.

### **3.4 DO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO**

3.4.1 Os veículos deverão ser entregues já emplacados em nome da Secretaria de Estado de Polícia Militar, CNPJ nº. 32690668000102, no local conforme descrito no item subsequente, devidamente registrados no DETRAN-RJ, atendendo a Resolução CONTRAN Nº 573 DE 16/12/2015.

3.4.2 As despesas com o emplacamento dos veículos será de responsabilidade da Contratada.

## **4 - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>ESTOQUE PROJETADO</b>		
VEÍCULOS GUINCHO PARA O REBOQUE DE VEÍCULOS BLINDADOS PESADOS	FROTA ATUAL	NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO PARA 2022
	01	02

## **5 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

### **5.1 PRAZO DE ENTREGA**

A empresa CONTRATADA deverá entregar os equipamentos de acordo com o seguinte cronograma:

<b>ETAPAS E PRAZOS DE ENTREGA</b>			
ETAPAS	PRAZOS	QUANTIDADE	INÍCIO DO PRAZO
1	Até 180 dias corridos	Entrega dos caminhões totalizando 02 (duas) unidades	Após a assinatura do contrato

### **5.2 LOCAL DE ENTREGA**

5.2.1 A entrega deverá ser realizada em dia útil, no horário compreendido entre 10:00 e 16:00 horas, no seguinte endereço: Comando de Operações Especiais – COE, Av. Almirante Frontin, nº 628, Ramos, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21031-040;

5.2.2 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação ao representante do CONTRATANTE;

5.2.3 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos representantes do CONTRATANTE, indicado e oficializado pela Diretoria de Transporte e pelo COE.

### **5.3 CONDIÇÃO DE ENTREGA**

5.3.1 Os objetos serão de acordo com o cronograma supracitado;

5.3.2 O recebimento dos equipamentos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação ao representante do Contratante;

5.3.3 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos, os materiais serão rejeitados pela comissão de recebimento da SEPM;

5.3.4 A empresa deverá comunicar a Diretoria de Transportes da SEPM, com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (21) 2332-8510 e (21) 2332-8513, email: etp\_dt@pmerj.rj.gov.br;

5.3.5 Os produtos deverão vir com toda documentação desembaraçada pela empresa em nome da SEPM - CNPJ nº 32.690.668/0001-02, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado. Nesta ocasião, deverão também ser entregues os documentos originais dos equipamentos. **Dados da contratante:** SEPM: Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.031-040. CNPJ: 32.690.668/0001-02.

### **5.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

5.4.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa fabricante, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos, através de Termo de Recebimento Provisório, a ser assinado pela Comissão de Recebimento de Material;

5.4.2 Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelo Gestor do contrato, em até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento provisório.

### **5.5 ENTREGA TÉCNICA DOS VEÍCULOS**

5.5.1 A entrega constituirá em apresentação técnica sobre todos os itens tecnológicos integrantes do veículo. Será realizada na sede do COE.

## **6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1 As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar comprovação de aptidão mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprobatório de desempenho satisfatório em contratações com objetos similares ao objeto da presente licitação, conforme artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2 As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas para executar a contento o objeto do certame, evitando que o Poder Público contrate com pessoas desqualificadas;

6.3. Um único atestado técnico é suficiente para a demonstração da experiência anterior do licitante em relação à execução do objeto licitado, sendo possível o somatório de atestados de períodos concomitantes para comprovar a sua capacidade técnica.

## **7 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO**

7.1 A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após a realização da pesquisa mercadológica.

## **8 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A., em atenção ao Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011;

8.2 O número da conta e agência deverá ser informado pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

8.3 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

8.4 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

8.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*;

8.6 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

## **9 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

### **9.1 Garantia do Item**

9.1.1 A Garantia deve abranger qualquer defeito de fabricação do veículo ou adaptação, incluindo-se peças e serviços, em virtude de falha de funcionamento ou montagem ou, ainda, em decorrência de desgaste prematuro, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, conforme prazos e condições estipuladas neste Termo de Referência, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto;

9.1.2 O não cumprimento da garantia e o pleno restabelecimento dos equipamentos sujeita a CONTRATADA às penalidades legalmente estabelecidas e ensejará sanção de multa correspondente a 5% sobre o valor total do contrato;

9.1.3 Para os veículos, peças aplicadas e serviços executados: 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem;

9.1.4 Para fins de garantia, considera-se desgaste prematuro a avaria de peça, equipamento ou conjunto, de forma antecipada, não prevista pelo Manual Técnico, considerando o tempo de uso e a quilometragem, sem descartar a comprovação técnica através de Laudo/Parecer, realizado por profissional especializado, cujo meio de apuração poderá ser feito de forma conjunta com a Polícia Militar, através dos procedimentos administrativos existentes e em vigor na Instituição;

9.1.5 Para fins de garantia, consideram-se adaptações todas as modificações realizadas pela Contratada, consistente na realização de serviços e/ou instalação de equipamentos e acessórios no veículo original da linha de montagem;

9.1.6 A assistência técnica devida aos veículos e respectivas adaptações são de responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá ser prestada em rede de concessionária própria da Contratada. Caso não haja essa possibilidade, a Contratada poderá se valer de rede conveniada, composta por oficinas especializadas, neste caso deverá ser seguido o padrão da montadora e não afetará a garantia ou ocasionar a sua perda;

9.1.7 Durante a vigência da garantia, a Contratada deverá manter no mínimo uma oficina localizada na Região Metropolitana do Rio de Janeiro;

9.1.8 A garantia de peças ou serviços efetuados nos veículos e respectivas adaptações, não se encerram quando do final da garantia contratual, estendendo-se até o término da garantia original do

serviço ou peça substituídos;

9.1.9 Durante o período de garantia, a Contratada estará obrigada a sanar os problemas surgidos no veículo e respectivas adaptações, e restituir o veículo à SEPM em condições de utilização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação do problema à empresa indicada para a prestação do serviço;

9.1.10 Caso não seja possível a solução dos problemas verificados nas adaptações, a CONTRATADA deverá substituir o item defeituoso por outro em perfeitas condições e restituir o veículo a respectiva Unidade Policial detentora dentro do prazo estipulado no parágrafo anterior, a fim de que não haja prejuízo no desenvolvimento das atividades de policiamento;

9.1.11 Durante o período de garantia do veículo, 12 (doze) meses, as três primeiras revisões previstas no manual do proprietário em razão da quilometragem ou tempo de uso e obrigatórias para preservação da garantia, terão os custos decorrentes da mão-de-obra e as peças previstas para as respectivas revisões (por exemplo: óleo de motor, filtro de óleo, filtro de ar do motor, filtro de combustível, filtro de ar condicionado, etc...), suportados exclusivamente pela CONTRATADA, não cabendo quaisquer ônus à CONTRATANTE;

9.1.12 A garantia não se aplicará aos materiais e conjuntos danificados em decorrência de acidente, a não ser que tenha sido ocasionado por material defeituoso, cuja apuração será feita por meio dos procedimentos administrativos existentes e em vigor na Instituição;

9.1.13 A toda e qualquer constatação pela CONTRATADA da necessidade de correção técnica de componentes inadequados instalados de fábrica que necessite de ajuste ou denominada *recall*, deverá a licitante vencedora emitir notificação contendo indicação das medidas necessárias para a regularização imediata do problema à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a qual se responsabilizará pela emissão de circular às Unidades destinatárias dos veículos adquiridos;

9.1.14 A CONTRATADA deverá assegurar a oferta de componentes e peças de reposição que compõem o veículo e suas adaptações enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto, cessadas a produção ou a importação, a oferta deverá ser mantida por período de 5 (cinco) anos, com base no disposto no art. 32, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.15 Quando houver necessidade de substituição de materiais defeituosos pela CONTRATADA, essa se compromete a utilizar peças e conjuntos de reparação genuínos, não se admitindo a reposição com produtos recuperados, sendo que a mão-de-obra também deverá correr por sua conta;

9.1.16 O veículo deverá ser conduzido até o concessionário mais próximo por conta da CONTRATANTE para o atendimento das garantias e revisões. O atendimento será realizado em concessionárias localizadas no Estado do Rio de Janeiro.

## **9.2 Garantia Contratual**

9.2.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória;

9.2.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação. Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato;

9.2.3 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato;

9.2.4 A discricionariedade do agente administrativo em exigir a garantia contratual básica é limitada e moldada pelos princípios da economicidade e da competitividade e tais princípios restringem-na às situações de risco, quer em razão do vultoso montante pecuniário, quer porque comprometem a continuidade do serviço público. Para resguardar o erário e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos. O risco que envolve a presente licitação cinge-se em torno da complexidade do objeto, sendo assim, no intuito de não onerar as propostas e tolher a competição, será exigida garantia de 2%.

## **10 – PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

10.1 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Técnica na condição de representantes, os quais deverão atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

10.2 A Comissão de Fiscalização fará uma análise dirigida a verificar se as especificações do produto atendem às especificações do Termo de Referência;

10.3 Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora das especificações, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento;

10.4 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro através das Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos fiscais e gestores, que deverão atentar para o Decreto nº 45.600/2016;

10.5 A presença da fiscalização da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## **11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1 Constituem obrigações e reponsabilidades do CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas no contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

## **12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto novo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **13 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

13.1 Tipo de julgamento das propostas: **Menor preço unitário.**

13.2 O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência será definido posteriormente, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

## **14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

14.1 Fica o licitante sujeito às sanções administrativas e demais penalidades nos casos fixados no Edital de licitação e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993.

## **15 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO**

15.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 por Comissão de fiscalização de contrato composta por 03 (três) membros, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma Lei;

15.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato;

15.3. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória e definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Contratante.

## **16 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - 2022**

16.1 Conforme SEI 350094/000759/2021 da DGAL a demanda foi inserida no PCA – 2022.

## **17 – AMOSTRAS**

17.1. Em virtude da natureza do objeto se entende como mais adequado que a apresentação de amostra se dê mediante a apresentação de folder ou prospecto que ilustrem e detalhem, de forma precisa e verídica, o equipamento apresentado na proposta;

17.2. Os documentos apresentados, conforme mencionado no item anterior, serão submetidos a

exame visual e verificação das suas características pelo Setor Técnico Requisitante da demanda;

17.3. Os folders, prospectos ou laudos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665, Fac-símile (021) 2333-2665, em até 05 (cinco) dias contados a partir da sua notificação;

17.4. Os documentos que servirão de amostras, conforme descritos neste item, deverão identificar o modelo cotado e as características técnicas necessárias à comprovação do atendimento das especificações constantes do Termo de Referência;

17.5. A avaliação dos documentos que servirão de amostra será devidamente realizada por policiais militares capacitados e qualificados tecnicamente, que deverão ser designados pela autoridade competente;

17.6. Os documentos que servirão de amostras deverão ter, obrigatoriamente, as mesmas especificações técnicas constantes da proposta;

17.7. Concluída a análise dos documentos que servirão de amostras, será emitido o respectivo relatório técnico com o parecer sobre a aceitação ou não do objeto ofertado.

## **18 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO**

### **Gestor:**

- MAJ. IVO EMÍDIO SANTOS DA SILVA MEZNEROVVICZ, ID 4189361-1.

### **Gestor Substituto:**

-CAP PM RG 56.672 LUIZ CARLOS SANTIAGO ALVES – ID 21575053.

### **Fiscais:**

-2º SGT PM RG 78.487 MARCOS ANTÔNIO MELO PIMENTEL – ID 5937698;

-2º SGT PM RG 78.705 FÁBIO ALVES DOS SANTOS – ID 5939801; e

-2º SGT LUCIO RENATO PORFIRIO DE OLIVEIRA, ID 23799048.

## **19 - CONDIÇÕES GERAIS**

19.1 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo poderão ser esclarecidas junto à **Diretoria de Licitações e Projetos - DLP**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. Tel: 2333-2693.

## **20 - DA SUBCONTRATAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO**

20.1. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço;

20.2. Pelo mesmo fato não há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e conseqüentemente outras atribuições à Administração Pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

## **21 – DO REAJUSTE**

21.1. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001;

21.2 Não foram localizados índices de reajustes setoriais para o referido objeto.

## **22 - ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I – PEDIDO DE ORÇAMENTO**

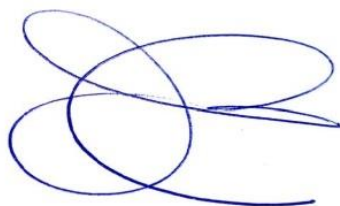
**ANEXO II – MAPA DE RISCOS**

## **23 – RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

TEN CEL EDUARDO A. G. ANJO

## **24 - LOCAL E DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Rio de Janeiro, em 03 de março de 2022.



EDUARDO A. G. ANJO – TEN CEL PM  
DIRETOR DA DLP  
ID. FUNC. 2213457-3

**ANEXO I**  
**PEDIDO DE ORÇAMENTO**

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

ITEM	ID. SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	
					<u>UNITÁRIO</u> <u>(R\$)</u>	<u>GLOBAL</u> <u>(R\$)</u>
01		REBOQUE RODOVIARIO (CARRETA), NUMERO EIXO: 3, TIPO: REBOQUE, CAPACIDADE CARGA: 65.000 KG, ESTRUTURA: ACO ESTRUTURAL, NUMERO RODAS: 10, LARGURA: 2.576 M, COMPRIMENTO: 7.230 M, ALTURA: 3.096 ~ 3.521 M, SISTEMA FREIO: FREIOS A AR COM ABS DUAS LINHAS, SERVICO E EMERGENCIA TAMBOR 16 1/2`` X 8``, SISTEMA SUPENSAO: FEIXES DE MOLAS E AMORTECEDORES, SISTEMA SEGURANCA: LANTERNAS, FAIXAS REFLETIVAS, FREIOS CONVENCIONAIS + BRAKE, DEMAIS ITENS PREVISTOS POR LEI, PESO TOTAL: DIANTEIRO 6.000/7.000 KG, TRASEIRO 17.000/23.000 KG - DOIS GUINCHOS CARRETEIS 25.000 KG, ACESSORIO: SUPORTE DE ESTEPE PARA UM PNEU; UMA RODA SOBRESSALENTE; CAIXA PLASTICA DE FERRAMENTAS; PARABARROS DE BORRACHA; PARA-CHOQUE TRASEIRO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2330.001.0019	UN	02		
<b>TOTAL: R\$</b>						

Valor total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias)	Prazo de entrega do material: (de acordo com o Termo de Referência)
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Vendedor Responsável: \_\_\_\_\_

Telefone para Contato:(\_\_\_\_)\_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**MAPA DE RISCOS**

**FASE DE ANÁLISE**

( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

( ) Gestão do Contrato

<b>RISCO 01</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
<b>1.</b>	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de pregão.		

<b>RISCO 02</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
<b>1.</b>	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através do Setor de Termo de Referência		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe do Setor de Termo de Referência		

<b>RISCO 03</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Responder aos supostos óbices observados pelo Recorrente e continuar o certame	DLP (Pregão – instruir o feito) e DGAL (julgamento dos recursos)		

<b>RISCO 04</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Seção de Licitações		

<b>RISCO 05.</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos			

	termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Coordenador de Licitações e seus chefes de setores
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe do Setor de Termo de Referência
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Retificar o Edital	DLP – Seção de Edital